



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ N° 112 de 04 de fevereiro de 2022

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZAÇÃO DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, com competência delegada pela Portaria nº 099/REITORIA, de 12 de maio de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no processo eletrônico nº. **23270.001750/2021-53**, resolve:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos percebidos pela beneficiária de pensão civil **Celita Fonseca Leal**, matrícula **06359175**, nos termos do inciso XIV e XXI do Art. 6º da Lei nº 7.713 de 1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) a contar de **2012**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no item 1.

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Pró-Reitor da PRODIN